



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ERRATA

Onde se lê:

LEI Nº 1.316/2020

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lê-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2020

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Piracema/MG 20 de Abril de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 / 04 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/08/2012)

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

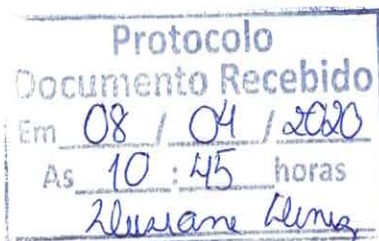
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.316/2020



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, através dos seus representantes na Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados as seguintes vagas de cargos já existentes na Estrutura Administrativa do Poder executivo Municipal de Piracema:

I – 09 (nove) vagas de monitor;

II – 02 (duas) vagas de operador de máquinas pesadas; e

III – 01 (uma) vaga de Enfermeiro.

Art. 2º Ficam extintas 11 (onze) vagas do Cargo Professor P-I, previstos na Lei nº 9.37/2004.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 08 de Abril de 2020.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 08 / 04 / 2020

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

